



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2021

Corrige erro material constante nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 163/2021.

Art. 1º A data de sanção da Lei nº 6.425/2020, constante nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 163/2021, fica alterada de 10 de setembro de 2020 para 10 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Durante análise do Projeto de Lei nº 163/2021 no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi constatado erro material, este referente a data de sanção da Lei Municipal nº 6.425/2020, constando, no referido Projeto, a data de 10 de setembro de 2020, sendo que a data correta é 10 de dezembro de 2020, conforme constante no próprio art. 1º do Projeto de Lei nº 163/2021, bem como na cópia da legislação que se pretende alterar.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2021.

Vereador Maicon do Prado

Bancada do PDT

